



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2025
Contratado: ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
Interessado: Município de Itaituba/Fundo Municipal de Educação;
Responsável pela assinatura: Amilton Teixeira Pinho;
Assunto: Alteração do prazo de execução;
Base legal: art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20250138 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 15.495.885/0001-14, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução para Contratação de empresa para construção de 2 (dois) Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. Joaquim Caetano Correa e E.M.E.F. Magalhães Barata, no Município de Itaituba Estado do Pará;

Constam no processo:

Memorando nº 209/2026 da Secretaria Municipal de Educação assinado pelo Secretário Amilton Teixeira Pinho, Decreto Municipal nº 005/2025;
justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
Ofício S/N de solicitação assinado pelo representante da contratada;
Cronograma físico financeiro;
Certidões fiscais;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Cópia da Ordem de serviço nº 008/2025- FMS;
Cópia do contrato Administrativo;
Parecer jurídico;

Dos atos:

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 16 de março de 2026, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada, por 166 (cento e sessenta e seis) dias, finalizando - se, dia 29 de agosto de 2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta -se de forma favorável ao aditamento. Respeitando os prazos permitidos na Lei de Licitações e Contratos;

Itaituba, 16 de março de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025